Política de Investimento

2024 a 2028

msdprev

Sociedade de Previdência Privada

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Plano de Benefícios MSD Prev

Índice

1.Introdução 3
2.Governança Corporativa 3
3.Papéis e responsabilidades 3
4.Responsabilidades de terceiros 4
5.Diretrizes Gerais 8
6.Princípios de Alocação de Ativos 8
7.Plano de Benefícios 9
8.Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 10
9.Limites 12
10.Investimentos Diretos 14
10.1.Títulos Públicos 14
11.Derivativos 15
12.Apreçamento de ativos financeiros 16
13.*Benchmarks* por segmento e metas de rentabilidade/atuarial 16
14.Mandatos 17
15.Gestão de Risco 18
16.Desenquadramentos 22
17.Conflitos de Interesse 23
18.Observação dos princípios socioambientais 23

1. Introdução

A MSD Prev é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Responsável pela gestão e administração do plano de benefícios, com contribuição variável.

Conforme estabelece a Lei Complementar 109/2001 e a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), as entidades fechadas de previdência complementar devem definir a Política de Investimento para cada um dos planos por ela administrados.

2. Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Diretoria Executiva, que é a responsável pela administração da Entidade, a pela elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ainda ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da entidade de acordo com o Art. 19º da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, que deve emitir relatório de controle interno em periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política de Investimento (PI) estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta entidade, visando atingir e preservar a melhor relação risco retorno para os participantes do plano CD.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

São realizadas reuniões periódicas com consultores e gestores com o objetivo de acompanhar a saúde econômico-financeira e atuarial do plano de benefícios bem como das aplicações terceirizadas com gestores externos.

3. Papéis e responsabilidades

3.1. Conselho Deliberativo

É responsabilidade do Conselho Deliberativo aprovar a política de investimentos dos planos

administrados pelo MSD Prev e não é intenção ser envolvido diretamente na implementação desta política e nas rotinas de investimentos diárias.

3.2. Conselho Fiscal

De acordo com o Art. 19º, da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, é atribuição do Conselho Fiscal a revisão e o monitoramento da implementação da política para garantir que as atividades relacionadas ao processo de investimentos sejam performadas de uma maneira prudente consistente com a intenção do Conselho Deliberativo, devendo emitir semestralmente parecer sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimentos (PI), dentre outros assuntos.

3.3. Diretoria Executiva

As responsabilidades da Diretoria Executiva, se aplicável, incluem, mas não se limitam a:

• Conduzir estudos sempre que necessário ou recomendado pelo Conselho Deliberativo para estabelecer os objetivos de alocações de ativos do plano;

• Acompanhar mensalmente a performance de todos os gestores com o apoio do time administrativo e dos Consultores Externos;

• Revisar trimestralmente a performance dos investimentos dos planos com o apoio do time administrativo e dos Consultores Externos;

• Contratação e manutenção de consultorias para assistir a MSD Prev com a mensuração da performance dos investimentos; alocação dos ativos, revisão dos gestores, pesquisa sobre alternativas de investimentos, seleção de gestores e outros projetos de acordo com a necessidade;

• Manter qualificado custodiante para salvaguardar os ativos;

• Monitorar os investimentos para garantir que eles estão aderentes às definições desta política e recomendar mudanças para o Conselho Deliberativo;

• Monitorar o time administrativo para garantir a execução das atividades de investimentos de maneira diligente, com custo-benefício adequados e sempre mitigando riscos;

• Evitar quaisquer conflitos de interesses.

4. Responsabilidades de terceiros

De acordo com o estabelecido pela Resolução nº 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional, a política de investimentos deve estabelecer a “separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância”. Conforme estabelecido no item 3.3, as decisões de investimentos, com exceção às que couberem exclusivamente ao Conselho Deliberativo, são tomadas pela Diretoria Executiva. Os demais envolvidos no processo que representam agentes externos são definidos a seguir.

4.1. Gestores

Os gestores de investimentos devem ter discricionariedade para direcionar e fazer a gestão dos investimentos e reinvestimentos dos ativos alocados para suas respectivas contas/fundos em conformidade com este documento, aplicando as legislações locais que regulam o Sistema de fundos de pensão assim como as diretrizes dos regulamentos/contratos. Os gestores de investimentos devem ser responsáveis por:

• Ser um gestor de investimentos devidamente registrado na CVM e ter experiência reconhecida durante um determinado número de anos como gestor de investimentos institucionais na respectiva especialidade que está sendo mandatado;

• Manter aderência ao estilo de gestão, conceitos e princípios pelos quais foram contratados, incluindo, mas não se limitando a desenvolver a estratégia da carteira/fundo, executar pesquisas e estudos assim como o monitoramento e comitês para decisões de compra, venda ou manutenção de ativos;

• Comunicar mudanças significantes no quadro societário, estrutura organizacional, condições financeiras ou quadro de pessoal sênior.

• Manter as alocações do veículo em conformidade com os limites, regras e vedações estabelecidos em regulamento.

4.2. Administrador

O Administrador de Recursos deve:

• Se responsabilizar por toda a Administração dos recursos do plano e pelas informações, perante a Diretoria Executiva e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devendo estar identificado no regulamento;

• Reconciliar mensalmente as contas, transações e resumo dos dados dos ativos com as avaliações do custodiante e comunicar e resolver qualquer discrepância significante com os dados do custodiante;

• Manter comunicação aberta e frequente com o time administrativo com relação a todos os problemas significantes relacionados a gestão dos ativos

• Comunicar toda informação pertinente que julgue ser significante ao interesse ou que seja de material importância;

• Utilizar as melhores práticas de governança na administração da carteira;

• Assegurar que os investimentos são realizados em conformidade com a legislação aplicável;

• Fornecer, de maneira tempestiva e efetiva, um relatório mensal das carteiras e fundos com as movimentações financeiras.

• Elaborar os livros de atas de assembleias;

• Manter a escrituração das operações praticadas, incluindo os respectivos registros contábeis;

• Gerenciar as movimentações de recursos do plano;

• Distribuir ou repassar os rendimentos devidos;

• Receber valores em nome da Entidade;

• Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o regulamento do fundo ou contrato de administração de carteiras;

Informar a Entidade todos e quaisquer custos envolvidos na gestão dos recursos, tais como: taxa de administração, taxa de performance, auditoria, corretagem, publicação.

4.3. Agente Custodiante

As atividades do Agente Custodiante incluem, mas não se limitam a:

- Realizar a custódia e controladoria total e completa das carteiras e fundos a ele atribuídos;

• Precificar os ativos das carteiras e fundos com prudência;

• Reportar situações em que a precificação segura e precise de determinado ativo não é possível ou declaradamente incerta;

• Oferecer assistência para completar algumas atividades como auditoria interna e independente ou algum pedido específico da MSD Prev

• Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações;

• Executar a liquidação física e financeira das operações;

• Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;

• Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos dos títulos e valores mobiliários da Entidade;

• Executar a reconciliação de custódia;

• Apurar e controlar impostos;

• Gerar relatórios de estoque da carteira;

O Agente Custodiante é responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os segmentos de renda fixa e renda variável. O Custodiante é responsável, ainda, pela verificação e controle da conformidade das operações efetivadas em meio distinto às plataformas eletrônicas.

Sob custódia centralizada e seguindo o Guia de Melhores Práticas da Previc o registro ou depósito dos ativos financeiros pertencentes à carteira própria da entidade deve permitir a individualização e a identificação de cada plano administrado pela própria. Desta forma, os controles internos das entidades com mais de um plano de benefício devem permitir a verificação do patrimônio de cada um dos planos a qualquer momento.

4.4. Consultor de Investimentos

A Entidade pode decidir pela contratação de Consultoria de Investimentos para auxiliar o corpo diretivo em suas atribuições diárias. As atividades podem ser esporádicas ou rotineiras e são

determinadas conforme contrato de prestação de serviços e seus respectivos aditamentos, os quais podem englobar as atividades que seguem:

• Trabalhar em conjunto com a Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, orientando a condução estratégica do processo de investimentos;

• Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar uma perspectiva independente sobre o desempenho dos investimentos frente aos objetivos estabelecidos pelos seus respectivos mandatos;

• Preparar relatórios de performance e avaliação de gestores, avaliando os riscos incorridos e a aderência em relação à legislação aplicável, mandatos de gestão e Política de Investimentos;

• Auxiliar a Entidade em processos de seleção de gestores de recursos;

• Conduzir trabalhos de ALM (Asset Liability Matching), Estudos de Fronteira Eficiente ou assemelhados para embasamento técnico na definição de benchmarks e metas de alocação de recursos;

• Explicar as características de outras classes de ativos a serem consideradas e como essas classes poderiam apoiar na determinação dos objetivos da Entidade, obtenção de retornos ou redução de riscos.

• Prestar assistência ao time administrativo no aconselhamento do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e/ou Comitê de Investimentos, se aplicável, no que diz respeito a política de investimento, estratégia de alocação de ativos, ALM, análise de classes de ativos e estratégias dos gestores;

• Prestar apoio contínuo na discussão de cenários econômicos;

• Prestar suporte ao time administrativo no que tange o rebalanceamento dos portfólios e a destinação de recursos oriundos de juros, amortizações e contribuições no curto prazo.

• Prestar assistência na seleção de gestores de investimentos qualificados e assim como prestar assistência na supervisão dos gestores vigentes, incluindo, mas não se limitando a: monitoramento de mudanças do quadro funcional, quadro societário e no processo de investimento;

• Apresentar anualmente as certificações que habilitam a empresa e os profissionais que atendem a operar no mercado de capitais em conformidade com a legislação local;

• Elaborar relatórios mensais de enquadramento em relação as legislações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

• Elaborar relatórios mensais de enquadramento em relação a política de investimentos;

• Elaborar relatórios mensais de análise de riscos de acordo com as métricas previstas na política de investimentos;

• Elaborar relatórios mensais de performance dos investimentos por plano, fundo e perfil de investimento;

• Evitar conflitos de interesses;

• Avaliar opções e impactos de investimentos e ou desinvestimentos na carteira.

5. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta PI buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano de benefícios e do plano de gestão administrativa (PGA), bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de janeiro de 2024 a dezembro de 2028, conforme especifica a Resolução CMN 4.994/2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 4.994/2022, que dispõe sobre parâmetros para alocação dos recursos. Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta PI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Entidade deverá realizar consulta formal ao órgão regulador e fiscalizador de acordo com a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 que disciplina o encaminhamento de consultas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

6. Princípios de Alocação de Ativos

Essa política é desenhada com o objetivo de maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos de investimentos.

A MSD Prev adota e implementa uma política de alocação de ativos que se baseia em inúmeros fatores, incluindo:

1) O regulamento do plano de previdência;
2) Retorno esperado considerando as correlações entre as diversas classes de ativos;
3) Avaliação das condições econômicas de curto, médio e longo prazo incluindo inflação e níveis de taxa de juros;
4) Nível do benefício esperado, se aplicável;
5) Vários cenários de risco/retorno; e
6) Requisitos de liquidez.

A implementação da alocação de ativos será conduzida anualmente dentro do processo de revisão da política de investimentos.

7. Plano de Benefícios

○ *Identificação do Plano de Benefícios*

Esta política de investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano de Aposentadoria**, administrado pela MSD Prev cujas principais características são:

Tipo de Plano: CV

Meta de Investimentos: CDI + 0,75%

CNPB: 1998.0047-83

CNPJ: 48.307.005/0001-98

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Camina Cristina Zanatta

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Fabio Frochtengarten

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Fabio Frochtengarten

○ *Identificação do Plano Administrativo*

Esta política de investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **PGA**, administrado pela MSD Prev cujas principais características são:

Tipo de Plano: Administrativo

Meta de Investimentos: CDI + 0,75%

CNPJ: 02.726.871/0001-12

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Camina Cristina Zanatta

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Fabio Frochtengarten

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Fabio Frochtengarten

O Administrador responsável pela gestão de risco apoia o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva no que diz respeito a avaliação de riscos dos investimentos. Tem como finalidade zelar, assegurar e preservar o processo de análise de investimento da MSD Prev, considerando as melhores práticas de governança corporativa.

- O Administrador é responsável pelas seguintes tarefas:
- Subsidiar e auxiliar a Diretoria e Conselho Deliberativo na definição da Política de Investimentos;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas estabelecidas no que tange o risco;

- Acompanhar e avaliar as sugestões de investimentos propostas pelo Comitê de Investimentos;
- Propor métricas de acompanhamento de risco para os ativos da carteira;
- Assegurar que os processos de seleção e avaliação de ativos estejam em conformidade com as métricas definidas pela MSD Prev, nos seus manuais internos.

8. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

8.1. Princípios de alocação

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação;
- a alocação diversificada dos recursos;
- os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo;
- os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos;
- a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos;
- dentre outros.

8.2. Expectativas de Retorno

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas através de um modelo estocástico que observa a volatilidade histórica apresentada por eles para estimar as possíveis variações, dada uma expectativa de retorno. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passiveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo, que demonstra a expectativa de retorno da MSD Prev em relação a cada segmento de aplicação e uma comparação com o que foi observado nos últimos cinco anos.

SEGMENTO	Estimativa Anualizada 2024-2028		
	Cenário Base	Cenário Pessimista	Cenário Otimista
Consolidado	**10,63%**	**7,31%**	**13,95%**
Renda Fixa	**9,45%**	**8,51%**	**10,39%**
Renda Variável	**17,92%**	**-6,21%**	**42,05%**
Estruturados	**10,75%**	**6,80%**	**14,70%**
Exterior Renda Fixa	**10,93%**	**6,60%**	**15,25%**
Exterior Renda Variável	**15,26%**	**-1,73%**	**32,25%**

SEGMENTO	Rentabilidades Históricas dos Planos de Aposentadoria e Administrativo					
	2019	2020	2021	2022	2023*	Últimos 5 anos*
Consolidado	**10,68%**	**5,75%**	**1,84%**	**7,92%**	**10,48%**	**42,12%**
Renda Fixa	**8,01%**	**4,66%**	**2,44%**	**13,28%**	**10,75%**	**45,28%**
Renda Variável**	**18,58%**	**1,34%**	**-13,17%**	**-5,38%**	**20,94%**	**19,40%**
Estruturados	**8,36%**	**2,49%**	**3,42%**	**13,62%**	**9,21%**	**42,52%**
Exterior	**30,37%**	**39,19%**	**31,83%**	**-28,80%**	**-2,25%**	**66,49%**

*Acumulado até novembro 2023.
** O segmento passou a ser investido a partir de agosto 2019.

8.3. Cenário Utilizado

A elaboração das expectativas de retorno para as diversas classes de ativos se inicia com a contextualização do cenário macroeconômico e político global, e se encerra com a modelagem de metodologias para precificar o preço justo destas classes de ativos, modelagem elaborada pela i9Advisory Consultoria Financeira.

Na modelagem de metodologias, a literatura econômica e o histórico de cada classe de ativo são considerados para projetar retornos nominais para diversos períodos.

Não obstante, as projeções macros copiladas pelo Banco Central do Brasil através do Relatório Focus e seu Sistema de Expectativas são os pilares para praticamente todas as classes de ativos, considerando como data-base e de corte para os dados utilizados o dia 13/10/2023.

A seguir, a tabela apresenta todas as classes de ativos aplicáveis com suas projeções para os próximos 5 anos, a contar a partir de 2024. O documento completo denominado de Diretrizes Para a Política de Investimentos 2024-2028 detalha cada uma das metodologias, o resultado e o contexto macroeconômico esperado para os próximos anos.

SEGMENTO	CLASSE DE ATIVOS	2024	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
RENDA FIXA	SELIC	10,38%	8,75%	8,50%	8,50%	8,50%	8,93%	0,25%
	PRE-FIXADOS (IRF-M)	11,81%	10,19%	9,94%	9,94%	9,94%	10,36%	3,42%
	PRE-FIXADOS (IRF-M 1+)	12,40%	10,77%	10,52%	10,52%	10,52%	10,95%	5,02%
	INFLAÇÃO (IMA-B)	13,09%	11,47%	11,22%	11,22%	11,22%	11,64%	7,39%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5)	12,61%	10,98%	10,73%	10,73%	10,73%	11,16%	2,90%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5+)	13,55%	11,92%	11,67%	11,67%	11,67%	12,10%	10,91%
	CRÉDITO PRIVADO (IDA-Geral)	11,76%	10,13%	9,88%	9,88%	9,88%	10,31%	1,89%
RENDA VARIÁVEL	BETA (IBOVESPA)	19,37%	17,74%	17,49%	17,49%	17,49%	17,92%	24,13%
	SMALL CAPS (SMLL)	19,06%	17,43%	17,18%	17,18%	17,18%	17,61%	23,29%
	DIVIDENDOS (IDIV)	18,58%	16,95%	16,70%	16,70%	16,70%	17,13%	22,01%
	VALOR (IVBX-2)	18,54%	16,92%	16,67%	16,67%	16,67%	17,09%	21,90%
ESTRUTURADOS	FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO	11,88%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,58%	24,13%
	FUNDOS MULTIMERCADOS	12,20%	10,58%	10,33%	10,33%	10,33%	10,75%	3,95%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	12,38%	10,75%	10,50%	10,50%	10,50%	10,93%	4,32%
	RENDA VARIÁVEL (MSCI WORLD BRL)	16,71%	15,08%	14,83%	14,83%	14,83%	15,26%	16,99%
IMOBILIÁRIO	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	11,88%	10,25%	10,00%	10,00%	10,00%	10,43%	8,06%
Relatório FOCUS 13/10/2023	IGP-M	3,96%	3,97%	4,00%	4,00%	4,00%	3,98%	---
	DÓLAR (R$/US$)	R$ 5,05	R$ 5,10	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 5,15	---
	IPCA/INPC	3,88%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,58%	---
	SELIC	10,38%	8,75%	8,50%	8,50%	8,50%	8,93%	0,25%

8.4. Macro-alocação

A Resolução CMN 4.994/2022 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; indexadores e *duration* dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

A tabela seguinte apresenta os limites de alocação por segmento de aplicação, bem como o "alvo" para a alocação em cada segmento:

Planos de Aposentadoria e Administrativo

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	**100%**	**75,00%**	**50,00%**	**100,00%**
Renda Variável	**70%**	**10,00%**	**0,00%**	**30,00%**
Investimentos Estruturados	**20%**	**10,00%**	**0,00%**	**20,00%**
Imobiliário	**20%**	**0,00%**	**0,00%**	**2,50%**
Operações com Participantes	**15%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Investimento no Exterior	**10%**	**5,00%**	**0,00%**	**10,00%**

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração dos estudos que suportam este documento e os riscos envolvidos. Foi utilizado um modelo de fronteira eficiente, no qual foi considerado a expectativa de resultado do plano para definição do ponto que entrega este retorno com o menor risco possível.

9. Limites

Na aplicação dos recursos, os planos de Aposentadoria e Administrativo observam os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução 4.994/2022, conforme tabelas abaixo.

9.1. Concentração de recursos por modalidade de investimentos

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	**100%**	**100%**
Títulos da dívida mobiliária federal	**100%**	**100%**

Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	**100%**	**100%**
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	**80%**	**40%**
Ativos de instituições bancárias	**80%**	**40%**
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	**80%**	**40%**
Fundos de índices de renda fixa negociados em bolsa	**80%**	**40%**
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	**20%**	**0%**
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	**20%**	**0%**
Ativos de instituições financeiras não bancárias	**20%**	**20%**
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	**20%**	**20%**
FIDC, FICFIDC, CCB com coobrigação bancária e CCCB com coobrigação bancária	**20%**	**20%**
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	**20%**	**20%**
Renda Variável	**70%**	**30%**
Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa	**70%**	**30%**
Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa	**50%**	**30%**
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) Nível II e III, ETFs de BRDs	**10%**	**10%**
Certificados de ouro físico negociado em bolsa de valores	**3%**	**3%**
Investimentos estruturados	**20%**	**20%**
Fundos de Participação	**15%**	**5%**
Fundos Multimercados Estruturados	**15%**	**15%**
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	**15%**	**0%**
Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	**10%**	**0%**
Imobiliário	**20%**	**2%**
Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários	**20%**	**2%**
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	**20%**	**2%**
Cédula de Crédito Imobiliários (CCIs)	**20%**	**2%**
Operações com participantes	**15%**	**0%**
Carteira de empréstimos	**15%**	**0%**
Financiamentos imobiliários	**15%**	**0%**
Investimentos no Exterior	**10%**	**10%**
Cotas de FIs e FICFIs classificados como "Dívida Externa"	**10%**	**10%**
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	**10%**	**10%**
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior	**10%**	**10%**
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) Nível I	**10%**	**10%**
Ativos financeiros no exterior que pertences a fundos constituídos no Brasil não previstos anteriormente	**10%**	**10%**

Alocação por Emissor (Plano)

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	**100%**	**100%**

Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	**20%**	**20%**
Demais emissores	**20%**	**10%**

Concentração por Emissor (EFPC)

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do Capital Total de uma mesma Companhia Aberta	**25%**	**25%**
% do Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta	**25%**	**25%**
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	**25%**	**25%**
% do PL de um FIDC ou FICFIDC	**25%**	**25%**
% do PL de Fundo de Índice de renda fixa ou de ações de Companhia Aberta	**25%**	**25%**
% do PL de um fundo classificado no segmento estruturado	**25%**	**25%**
% do PL de um Fundo Imobiliário (FII) ou FICFII	**25%**	**25%**
% do PL de FI que aplicam em cotas de fundos de índice no exterior, BDRs nível I ou que invistam no máximo 67% em FIs no exterior	**25%**	**25%**
% do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário	**25%**	**25%**
% do PL do emissor de debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	**15%**	**15%**
% do PL de fundos constituídos no exterior que são investidos por meio de fundos brasileiros que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	**15%**	**15%**
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	**25%**	**25%**

10.Investimentos Diretos

10.1. Títulos Públicos

Conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.994/2022 em seu artigo 17, os ativos de renda fixa devem ser, preferencialmente, negociados por meio de plataformas eletrônicas, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários. Desta forma, a MSD Prev adotará como padrão realizar sempre que possível, realizar todas as movimentações de compra e/ou troca de títulos públicos por meio do leilão do Tesouro Nacional.

Em casos, no qual a negociação venha a ser feita no mercado de balcão, a MSD Prev manterá arquivado os parâmetros de negociação, incluindo o túnel de preços ANBIMA, utilizado como referência para definição dos preços de compra ou venda.

10.2. Crédito Privado

Conforme exigência da Resolução CMN 4.994/2022, os ativos de crédito adquiridos por meio de carteira própria ou via fundo de investimentos exclusivo, no qual a MSD Prev tenha poder discricionário, devem apresentar uma avaliação complementar que contenha os seguintes tópicos, não devem se limitar apenas análise de rating.

- Análise do cenário;
- Análise dos indicadores financeiros da empresa;

- Análise do risco regulatório e societário;
- Análise de risco versus retorno esperado;
- Análise do rating da emissão/corporativo; e
- Análise do spread.

Estes títulos serão avaliados internamente e precisam de aprovação da Diretoria Executiva.

10.3. Cotas de Fundos

O processo de seleção e avaliação de cotas de fundos deve levar em consideração aspectos qualitativos e quantitativos na análise, de forma que consiga diferenciar os gestores através de mensuração de seus indicadores. A escolha de uma amostra comparável é essencial neste tipo de análise, uma vez que há um número amplo de estratégias utilizadas pelo mercado, e a segregação em mandatos mencionada neste documento contribui para esta diferenciação.

O procedimento para seleção consiste na construção de um ranking quantitativo, que deve levar em consideração no mínimo 4 (quatro) indicadores diferentes de performance e risco em uma janela que pode variar entre 6 meses a 3 anos, conforme o mandato avaliado. Os fundos que compõem este ranking devem ser comparáveis, ou seja, possuir o mesmo objetivo, volatilidade equivalente ou ainda a mesma classificação ANBIMA/CVM. Serão elegíveis apenas os 25% que apresentarem a melhor nota final.

11. Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e regulamentações posteriores.

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras; e
- Ações.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

A utilização de derivativos se dará em função de dois objetivos distintos, proteção ou posicionamento. No primeiro caso, a MSD Prev utilizará instrumentos como: opções, futuro e swap, geralmente na posição passiva ou vendida e deve comprovar por intermédio de estudo técnico o custo da operação e os impactos em termos de posicionamento no portfólio. O segundo também deve demonstrar o custo, se aplicável, e adicionalmente as vantagens em realizar este movimento por intermédio de derivativos versos a utilização dos ativos tradicionais.

12. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

De acordo com o manual de boas práticas da Previc "A verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a entidade busque, diretamente ou por meio de seus prestadores de serviços, modelos adequados de apreçamento. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo, considerando-se ainda a modalidade do plano de benefícios".

O controle da marcação dos papeis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

13.*Benchmarks* por segmento e metas de rentabilidade/atuarial

A Resolução CMN nº 4.994/2022 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (benchmarks) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir.

SEGMENTO	*BENCHMARK*
Renda Fixa	**CDI + 0,50%**
Renda Variável	**IBOVESPA**
Investimentos Estruturados	**IHFA + 0,75%**
Imobiliário	**CDI + 1,50%**
Exterior Consolidado	**CDI + 3,00%**
Exterior Sem Hedge	***MSCI World***
Exterior com Hedge	***CDI + 2,00%***

14.Mandatos

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Entidade adota a estrutura gerencial de **mandatos** para o monitoramento de seus investimentos.

Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada mandato.

O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, com seus respectivos *benchmarks*. Os índices de referência e as metas de rentabilidade estabelecidas anteriormente, para cada segmento, representam uma estimativa da consolidação dos mandatos.

MANDATOS	BENCHMARK
FUNDO EXCLUSIVO (GLADIADOR)	**CDI + 1,25%**
CARTEIRA ADMINISTRADA	**CDI + 0,50%**

A seguir, detalha-se resumidamente a estrutura de cada um dos mandatos observados:

Fundo Exclusivo: representa os investimentos em fundos de renda variável e multimercados investidor por meio de um Fundo de Investimento em Cotas com gestão dinâmica para alocar na melhor estratégia para cada momento de mercado.

Renda Fixa: representa os investimentos em fundos de renda fixa com objetivo de rentabilidade atrelado ao CDI, Selic ou índices de inflação, predominantemente compostos por títulos públicos e crédito privado. Esse mandato contempla os investimentos utilizados para garantir a liquidez do plano de investimentos.

Investimento no Exterior – Renda Variável: Contempla fundos abertos de renda variável com objetivo de investir no exterior. Estas aplicações correspondem a uma possibilidade de diversificação da Renda Variável, desde que os limites de investimento no exterior sejam respeitados.

Investimento no Exterior – Renda Fixa: Contempla fundos abertos de multimercado ou renda fixa

com objetivo de investir no exterior.

15.Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.994/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. Da mesma forma, o GUIA PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos sugere diversos controles que devem ser levados com consideração quando da análise dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pela EFPC

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos integrados, de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de terceirização, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e por esta Política de Investimento.

15.1. Risco Integrado

A identificação dos riscos e a observância dos controles apresentados passam a ser primeira etapa para implantação de uma matriz de riscos pela Entidade, contribuindo com a busca por uma gestão baseada em risco.

Para minimizar possíveis ônus financeiros decorrentes da não observância destes riscos, foram definidos modelos de mensuração, descritos de forma mais detalhadas nos capítulos seguintes.

15.2. Risco de Mercado

Segundo a Resolução CMN nº 4.994/2022, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) Value-at-Risk (VaR) e (ii) Stress Test. O Value-at-Risk estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada nas condições atuais de mercado. O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

15.2.1. VaR

Para os mandatos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (*VaR*), com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade de cada estratégia implementada. Este será calculado com os seguintes parâmetros e limites:

Modelo: paramétrico.

Intervalo de Confiança: 95%.

Horizonte: 21 dias úteis.

MANDATO	LIMITE
CARTEIRA RENDA FIXA BAIXO RISCO	**0,75%**
FUNDO EXCLUSIVO GLADIADOR	**5,00%**

15.2.2. Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de *stress*, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

Cenário: B3

Periodicidade: Mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

15.3. Risco de Crédito

15.3.1. Abordagem Qualitativa

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A Entidade utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	*RATING* EMISSOR	*RATING* EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA		
Agência de Classificação de Risco	**Emissões de Instituições Financeiras**	**Emissões Corporativas**
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)
Moody's	A3.br	A3.br
Standard & Poor's	brA-	brA-
Liberum	A-	A-
Austin	brA-	brA-

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis, ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela, devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento;
- Caso haja análise de rating da emissão e do emissor será considerado prioritariamente a avaliação da emissão;
- DPGEs são enquadradas como grau de investimento, independentemente do *rating* do emissor.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

15.3.2. Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	40%
Grau especulativo	4%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "grau especulativo" por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

15.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser avaliado como a impossibilidade de a Entidade honrar seus compromissos, entre eles o pagamento de benefícios aos participantes. Desta forma, o controle será feito por meio da definição de um limite de 50% da carteira que precisa estar alocado em ativos com liquidez imediata. Esta necessidade elevada de caixa, é resultado das particularidades do plano Salutar e da sua massa de participantes.

15.5. Risco Operacional

Como Risco Operacional é "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos", a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos:
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

15.6. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

15.7. Contratação de Agentes Fiduciários

A contratação de agentes fiduciários, tal como gestores, custodiantes, administradores e consultores, deve ser precedida de análise da capacidade técnica desses prestadores de serviços, a partir de métricas adequadas a cada uma de suas funções.

Somente poderão ser contratados aqueles prestadores que cumpram as exigências mínimas previstas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 quanto a seus cadastros e certificações junto aos órgãos competentes. Adicionalmente, serão observadas as questões de conflitos de interesse, sempre visando à inexistência de tais situações, sobretudo nas questões relacionadas à gestão de recursos, avaliação de riscos e enquadramento.

15.8. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio da realização de relatórios de *compliance*, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal e da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.9. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16. Desenquadramentos

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os

seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal deles;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos.
- Os desenquadramentos passivos não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais.

17.Conflitos de Interesse

Agentes Envolvidos:

- A Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (Resolução CMN nº 4.994/2022);
- O Administrador de Recursos;
- Qualquer funcionário.

Conflito de Interesse:

Nenhum dos agentes, acima listados, pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não pode, também, colocar-se em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade.

Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimentos que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

18.Observação dos princípios socioambientais

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como a entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023

FABIO FROCHTENGARTEN

Electronically signed by: Fabio Frochtengarten
Reason: Approved
Date: Dec 18. 2023 16:40 GMT-3

Fábio Frochtengarten

Diretor Superintendente

Electronically signed by: Wilson Carlos Pereira Ivo
Reason: Approved
Date: Dec 19. 2023 12:30 GMT-3

Wilson Carlos Pereira Ivo

Conselheiro Presidente

Vagner Launsten

Electronically signed by: Vagner Launsten
Reason: Approved
Date: Dec 18. 2023 16:31 GMT-3

Vagner Borges Launsten da Silva

Diretor

Electronically signed by: Alexandre Andrade Afonso
Reason: Approved
Date: Dec 20, 2023 14:33 GMT-3

Alexandre de Andrade Afonso

Conselheiro

Electronically signed by: Camila Cristina Zanatta
Reason: Approved
Date: Dec 18. 2023 16:48 GMT-3

Camila Cristina Zanatta

Diretora

Electronically signed by: Marcelo Marques
Reason: Approved
Date: Dec 18, 2023 16:37 GMT-3

Marcelo Marques

Conselheiro

MSD Prev - Anexo Política de Investimentos

Final Audit Report 2023-12-20

Created:	2023-12-18
By:	Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAkDlS2SdqBeXptgqaf58NcfbkQgm1jUuf

"MSD Prev - Anexo Política de Investimentos" History

Document created by Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com)
2023-12-18 - 7:28:15 PM GMT

Document emailed to Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com) for signature
2023-12-18 - 7:30:27 PM GMT

Document emailed to Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com) for signature
2023-12-18 - 7:30:27 PM GMT

Document emailed to Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com) for signature
2023-12-18 - 7:30:28 PM GMT

Document emailed to Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com) for signature
2023-12-18 - 7:30:28 PM GMT

Document emailed to Marcelo Marques (marcelo_marques@merck.com) for signature
2023-12-18 - 7:30:28 PM GMT

Document emailed to Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com) for signature
2023-12-18 - 7:30:28 PM GMT

Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2023-12-18 - 7:31:18 PM GMT

Document e-signed by Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2023-12-18 - 7:31:19 PM GMT - Time Source: server

Marcelo Marques (marcelo_marques@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2023-12-18 - 7:37:05 PM GMT

Document e-signed by Marcelo Marques (marcelo_marques@merck.com)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2023-12-18 - 7:37:08 PM GMT - Time Source: server

Email viewed by Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com)
2023-12-18 - 7:37:19 PM GMT

Email viewed by Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com)
2023-12-18 - 7:38:29 PM GMT

Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user opened the agreement.
2023-12-18 - 7:39:05 PM GMT

Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2023-12-18 - 7:40:31 PM GMT

Document e-signed by Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2023-12-18 - 7:40:34 PM GMT - Time Source: server

Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user opened the agreement.
2023-12-18 - 7:47:17 PM GMT

Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2023-12-18 - 7:47:59 PM GMT

Document e-signed by Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2023-12-18 - 7:48:01 PM GMT - Time Source: server

Email viewed by Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com)
2023-12-19 - 1:36:36 AM GMT

Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2023-12-19 - 3:30:53 PM GMT

Document e-signed by Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2023-12-19 - 3:30:56 PM GMT - Time Source: server

Email viewed by Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com)
2023-12-20 - 5:20:32 PM GMT

Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user opened the agreement.

2023-12-20 - 5:21:12 PM GMT

Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user completed the signing ceremony.

2023-12-20 - 5:33:15 PM GMT

Document e-signed by Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com)

Signing reason: Approved

Signature Date: 2023-12-20 - 5:33:17 PM GMT - Time Source: server

Agreement completed.

2023-12-20 - 5:33:17 PM GMT